



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 157/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de até R\$- 30.000,00 (*trinta mil reais*), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10.00	<i>Secretaria Municipal de Promoção Social</i>		
10.05	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
0824300056072	<i>Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física		13.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.00	<i>Secretaria Municipal de Promoção Social</i>		
10.06	<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>		
0824300056072	<i>Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	438	30.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Agosto de 2010.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 26 / 08 / 2010
Edição N.º 8963